DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraiso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PARAÍSO	2
Licitações e Contratos	2
Aviso de Licitação	2
Conselhos Municipais	2
Conselho Municipal de Saúde	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paraíso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paraíso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.paraiso.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paraíso
CNPJ 45.127.248/0001-56
Rua do Café, 649 – Centro
Telefone: (17) 3567-9510
Site: www.paraiso.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso

Câmara Municipal de Paraíso
CNPJ 51.840.619/0001-45
Rua Prof. Sud Menucci, 505 - Centro
Telefone: (17) 3567-1173
Site: www.camaraparaiso.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paraíso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.paraiso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraiso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso

PODER EXECUTIVO DE PARAÍSO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO
EDITAL CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO PÚBLICO 002/2021 - PROCESSO 058/2021

Objeto: CREDENCIAMENTO de Instituições Financeiras objetivando a prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos.

PERÍODO CREDENCIAMENTO: 24 de agosto de 2021, permanecendo pelo período de 12 meses para o Credenciamento dos interessados, podendo comparecer ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, no horário das 8h às 11h e das 13h às 17hO Edital completo encontra-se disponível no site www.paraiso.sp.gov.br, informações telefone: 17-3567-9510, Prefeitura Municipal de Paraíso, Rua do CAfé, nº 649, Centro.

Paraíso, 23 de Agosto de 2021.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI - Prefeito Municipal

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Saúde

ATA Nº 11/2021 DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DA SÁUDE.

"Aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, às oito horas, virtualmente através do aplicativo Google-Meet, reuniram-se em reunião extraordinária com o propósito de apreciar os protocolos de retorno das aulas presenciais na rede municipal de ensino e outros assuntos pertinentes, as seguintes pessoas: LEONARDO BIONACONI, DANILO FERNANDO GUIDEROLI, CACILDA MARIANO DE SOUZA SILVA, JOSE GILBERTO BARSANELLI, MARIA APARECIDA DE LIMA, JOSÉ ROBERTO BARBOZA NETO, SILMARA APARECIDA ISEPAN, CATIA ALBERGUINE ROSA, ANA MARIA VAROTI ALBERGUINE, ELIANE CRISTINA ISEPAN, ALESSANDRA MAURA FERNANDES – ASSESSORA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ALESSANDRA GOUVEIA BARBOZA – DIRETORA DE ESCOLA, JOSIANE ALBERGHINI DA SILVA – DIRETORA DE ESCOLA, JOÃO VITOR BARBOZA – ASSESSOR TÉCNICO EDUCACIONAL, CÉLIA APARECIDA MANCINI CASSEB – SUPERVISORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E DANIELA APARECIDA GOUVEIA FRIGERI – COORDENADORA PEDAGÓGICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. Foi aclamado para coordenador dos trabalhos o Senhor Presidente JOSÉ ROBERTO BARBOZA NETO, que convidou o Senhor DANILO FERNANDO GUIDEROLI, para lavrar a presente Ata na qual subscrevo. Assumindo a direção dos trabalhos, o coordenador Presidente informou que já havia encaminhado os protocolos apresentados pela Assessoria Municipal de Educação, aos conselheiros por meio do grupo do Whats-App, portanto, colocando a palavra a disposição aos conselheiros para que se por ventura alguém tivesse alguma dúvida quanto ao protocolo que podia ser esclarecida com as representantes do Setor da Educação que estava presente na Reunião. As conselheiras Catia e Ana Maria, pediram esclarecimentos quanto os alunos da CEMEI de pouca idade, alegando a dificuldade para com o cumprimento do protocolo, considerando que os alunos de pouca idade não conseguem ter discernimento do perigo que a pandemia causa. Os esclarecimentos foram prestados pela Sra. Alessandra – Assessora da Educação e pela Diretora do CEMEI, Sra. Josiani, pontuando que a escola operaria com capacidade reduzida, não sendo obrigado a mãe encaminhar seus filhos, pois seria disponibilizado ensino presencial e virtual e que teriam uma equipe para garantir o distanciamento e a higienização. Após os esclarecimentos, o coordenador Presidente informou que ele entende que a competência do Conselho para tal matéria é na análise do que o retorno das aulas presenciais pode ocasionar na Saúde Pública Municipal, tendo em vista o período de pandemia e que os protocolos apresentados pelas escolas atendem os protocolos sanitários; Seguindo, o coordenador Presidente relatou um problema vivido pela sua família na recepção na UBS I, pontuando que à sua companheira foi levar sua filha de 3 meses para a devida vacinação após as 12:00, a companheira de José foi informada por uma recepcionista que a enfermeira

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO
Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015
www.paraiso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso

da sala de vacina não gostava de dar vacinas após as 12:00, pois poderia ter reação no período noturno, da qual, não teria o pediatra na UBS para atender. Ainda, o José disse que sua companheira o telefonou e ele foi até a recepção para solicitar informações quanto a existência de um protocolo médico que não autoriza a vacinação em recém-nascido após as 12 horas, o que não possui, ele também relatou que informou a recepcionista de que se por ventura a bebe tivesse reação eles procurariam o pediatra que acompanha a bebe, relatou que após a fala uma das recepcionistas o tratou com falta de educação, não deixando outra alternativa a não ser ligar para a Assessora de Saúde para relatar o descaso, quando ligou para a Assessora a mesma foi até a recepção para ver o que havia acontecido e foi então que a Assessora junto com uma das técnicas em enfermagem que aplica vacina que estava presente no momento na unidade explicou que a técnica que aplica vacina em criança não estava presente, e que a técnica que estava presente no momento não tinha experiência em aplicar em recém-nascido. Após relatar o fato o coordenador Presidente explicou que o relato foi feito com a intenção de propor uma recomendação a Assessoria Municipal de Saúde para que promova uma capacitação permanente dos (as) recepcionistas, afim de que eles (as) possam conhecer os princípios que regem o SUS, ter conhecimentos básicos na área da saúde, ter uma boa comunicação, ter simpatia, bem como serem proativos (as). A Conselheira Ana Maria aproveitou sugerindo que fosse recomendado também que seja passada informações quanto o funcionamento de cada "sala" dentro das UBSs para que os (as) recepcionistas informem de forma concisa e correta os pacientes/cidadãos quanto ao funcionamento e procedimentos. Seguindo, o conselheiro Leonardo sugeriu que fosse colocado urnas trancadas em cada recepção dos espaços públicos da saúde, afim de coletar sugestões, reclamações e denúncias da população quanto a saúde. Após as explicações e sugestões iniciou as deliberações, das quais, o entendimento do coordenador Presidente quanto ao retorno das aulas presenciais foi seguido por todos os conselheiros, portanto, aprovando a elaboração de um parecer seguindo o entendimento, também, aprovaram por unanimidade a sugestão de confecção e encaminhamento da recomendação da capacitação para os (as) recepcionistas e da instalação de urnas afim de coletar informações com os pacientes. Como nada mais houvesse a ser tratado, o Senhor Presidente do Conselho deu por encerrados os trabalhos e eu, DANILO FERNANDO GUIDEROLI, que servi de Secretário, lavrei a presente Ata que, lida e achada conforme, contém as assinaturas de todos os Conselheiros, como prova a livre vontade de cada um organizar o Conselho.

Paraíso/SP, 27 de julho de 2021.

PRESIDENTE: JOSÉ ROBERTO BARBOZA NETO

VICE-PRESIDENTE: SILMARA APARECIDA ISEPAN

SECRETÁRIO: DANILO FERNANDO GUIDEROLI

LEONARDO BIANCONI

CACILDA MARIANO DE SOUZA SILVA

JOSE GILBERTO BARSANELLI

MARIA APARECIDA DE LIMA

ELISANDRA BURIOSI

SILMARA APARECIDA ISEPAN

CATIA ALBERGUINE ROSA

ANA MARIA VAROTI ALBERGUINE

ELIANE CRISTINA ISEPAN

ALESSANDRA MAURA FERNANDES

ALESSANDRA GOUVEIA BARBOZA

JOSIANE ALBERGHINI DA SILVA

JOÃO VITOR BARBOZA

CÉLIA APARECIDA MANCINI CASSEB

DANIELA APARECIDA GOUVEIA FRIGERI

ATA Nº 12/2021 DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DA SÁUDE.

"Aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, às oito e trinta horas, virtualmente através do aplicativo Zoom, reuniram-se em reunião extraordinária com o propósito de apreciar o Plano de Trabalho do Aparelho Ultrassom, os ofícios de respostas da Assessoria Municipal de Saúde, instauração da Comissão Intersetorial Permanente de Acompanhamento

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraiso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso

de Pesquisa de Opinião e outros assuntos pertinentes, as seguintes pessoas: LEONARDO BIONACONI, CACILDA MARIANO DE SOUZA SILVA, JOSE GILBERTO BARSANELLI, MARIA APARECIDA DE LIMA, JOSÉ ROBERTO BARBOZA NETO, SILMARA APARECIDA ISEPAN, CATIA ALBERGUINE ROSA, ANA MARIA VAROTI ALBERGUINE, ELIANE CRISTINA ISEPAN, PAULO HENRIQUE DE SOUZA GONÇALVES, ELISANDRA BURIOSI E OCLAIR APARECIDA GEROMEL. Foi aclamado para coordenador dos trabalhos o Senhor Presidente JOSÉ ROBERTO BARBOZA NETO, que convidou o Senhor LEONARDO BIANCONI, para lavrar a presente Ata na qual subscrevo. Assumindo a direção dos trabalhos, o coordenador Presidente informou que já havia encaminhado o Plano de Trabalho, bem como, os ofícios de respostas aos conselheiros por meio do grupo do Whats-App. Em seguida, leu todos os documentos, explicou que os dois ofícios de respostas vindo da assessoria eram em respeito a duas postagens no facebook feitas por usuários do SUS no município de Paraíso apontando supostas irregularidades. Ainda, o coordenador Presidente colocou a palavra a disposição para quem quisesse fazer uso dela para discutir sobre os assuntos falados, ninguém quis fazer uso da palavra. Seguindo, o Presidente pontuou que na Reunião Extraordinária do Pleno foi decidido colocar urnas para pesquisa de opinião dos pacientes, nas entradas das Unidades Básica de Atendimento e também no Pronto Atendimento, pontuou ainda que seria necessário a formação de uma Comissão em conjunto com a Assessoria Municipal de Saúde para fazer o Acompanhamento da abertura das urnas, bem como, na análise das fichas de pesquisa. Após discussão, foi decidido, portanto, que seria instaurada uma Comissão Intersetorial Permanente em conjunto com a Assessoria Municipal de Saúde formada pelas conselheiras: ELISANDRA BURIOSI, ELIANE CRISTINA ISEPAN, CACILDA MARIANO DE SOUZA SILVA E OCLAIR APARECIDA GEROMEL, e representando a Assessoria Municipal de Saúde, a própria Assessora Municipal de Saúde, sendo a Comissão coordenada pela Elisandra Buriosi. Após as explicações e sugestões iniciou as deliberações, das quais, o ficou decidido por unanimidade emitir um parecer de aprovação para o Plano de Trabalho do Aparelho de Ultrassom, ainda, foi aprovado por unanimidade a instalação da Comissão, bem como, os membros, coordenadoria e as atribuição e competência da referida Comissão, sendo elas: Instalar as Urnas; Elaborar as fichas de pesquisas; Fiscalizar as urnas; Abrir as urnas em conjunto com todos os demais membros da Comissão, afim de coletar as fichas de pesquisa, salvo em ausência com justificativa do membro faltante; Analisar as fichas de pesquisa; Elaborar um relatório mensal do resultado das fichas de pesquisas afim de apresentar ao Plenário do Conselho Municipal de Saúde; e Manter sigilo quanto a identificação do pesquisado (aquele que preencheu a ficha de pesquisa). Como nada mais houvesse a ser tratado, o Senhor Presidente do Conselho deu por encerrados os trabalhos e eu, LEONARDO BIANCONI, que servi de Secretário, lavrei a presente Ata que, lida e achada conforme, contém as assinaturas de todos os Conselheiros, como prova a livre vontade de cada um organizar o Conselho.

Paraíso/SP, 23 de agosto de 2021.

PRESIDENTE: JOSÉ ROBERTO BARBOZA NETO

VICE-PRESIDENTE: SILMARA APARECIDA ISEPAN

SECRETÁRIO: LEONARDO BIANCONI

CACILDA MARIANO DE SOUZA SILVA

JOSE GILBERTO BARSANELLI

MARIA APARECIDA DE LIMA

ELISANDRA BURIOSI

CATIA ALBERGUINE ROSA

ANA MARIA VAROTI ALBERGUINE

ELIANE CRISTINA ISEPAN

PAULO HENRIQUE DE SOUZA GONÇALVES

OCLAIR APARECIDA GEROMEL

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraiso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso

RESOLUÇÃO Nº 12, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre a instauração e constituição da Comissão Intersetorial Permanente de Acompanhamento de Pesquisa de Opinião e da outras providências.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Paraíso/SP, em sua Reunião Extraordinária do Pleno - VIRTUAL, realizada em 23/08/2021, às 08:30, através do software Zoom, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 592, de 28 de agosto de 2001 e Lei Municipal nº 704/2004 que altera § 1º do Artigo 3º da Lei Municipal nº 592/01.

No devido cumprimento à Constituição Federal, no Título VIII, Capítulo II, Seção II, da Saúde, em conformidade com a Lei Federal nº 8080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e Decreto Presidencial nº 7508, de 28 de junho de 2011;

RESOLVE

Art. 1º Instaurar a Comissão Intersetorial Permanente de Acompanhamento de Pesquisa de Opinião, com finalidade de acompanhar e analisar as fichas de Pesquisa do Serviço de Atendimento ao Paciente que serão recolhidas mediante urnas instaladas nas recepções das Unidades Básicas de Atendimento de Paraíso e na recepção do Pronto Atendimento.

Art. 2º A Comissão a que se refere o artigo anterior será composta pelos seguintes membros do Conselho Municipal de Saúde, sob coordenação do primeiro:

I. ELISANDRA BURIOSI

II. ELIANE CRISTINA ISEPAN

III. CACILDA MARIANO DE SOUZA SILVA

IV. OCLAIR APARECIDA GEROMEL

Parágrafo único. A referida Comissão também será composta pela Assessora Municipal de Saúde.

Art. 3º É atribuição e competência da Comissão que se refere o artigo 1º, as constantes a seguir:

a) Instalar as Urnas;

b) Elaborar as fichas de pesquisas;

c) Fiscalizar as urnas;

d) Abrir as urnas em conjunto com todos os demais membros da Comissão, afim de coletar as fichas de pesquisa, salvo em ausência com justificativa do membro faltante;

e) Analisar as fichas de pesquisa;

f) Elaborar um relatório mensal do resultado das fichas de pesquisas afim de apresentar ao Plenário do Conselho Municipal de Saúde;

g) Manter sigilo quanto a identificação do pesquisado (aquele que preencheu a ficha de pesquisa).

Art. 4º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Paraíso, 23 de agosto de 2021.

José Roberto Barboza Neto

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS Paraíso/SP nº 12, de 23 de agosto de 2021, nos termos do artigo 12 da Lei Municipal nº 592 de 28 de agosto de 2001.

Paula Rusalen Gonçalves

Assessora Municipal da Saúde

CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE
MUNICÍPIO DE PARAÍSO - ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER Nº 04, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAÍSO - SP SOBRE O PLANO DE TRABALHO DO APARELHO DE ULTRASSOM

1. O Conselho Municipal de Saúde de Paraíso - SP, em sua Reunião Extraordinária do Pleno - VIRTUAL, realizada em 23/08/2021, às 08:30, através do software Zoom, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 592, de 28 de agosto de 2001 e Lei Municipal nº 704/2004 que altera § 1º do Artigo 3º da Lei Municipal nº 592/01, analisou o Plano de Trabalho do Aparelho de Ultrassom apresentado pela Assessora Municipal de Saúde.
2. Após a análise e discussão foi constatada que, a demanda reprimida dos exames diagnósticos por ultrassom é realmente grande, a aquisição de um aparelho de ultrassonografia garantirá aos usuários do SUS mais efetividade e em tempo oportuno, o Plano de Trabalho foi muito bem elaborado e justifica de forma concisa a necessidade de compra do referido aparelho, portanto, emite parecer de **APROVAÇÃO** do Plano de Trabalho apresentado pela Assessoria Municipal de Saúde de Paraíso.
3. É o nosso parecer;

Paraíso – SP, 23 de agosto de 2021.

José Roberto Barboza Neto
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Parecer CMS Paraíso/SP nº 04, de 23 de agosto de 2021, nos termos do artigo 12 da Lei Municipal nº 592 de 28 de agosto de 2001.

Paula Rusalen Gonçalves
Assessora Municipal da Saúde

Rua São Pedro, 705 – Fone: (17) 3567-9040 – CEP 15825-000 – Paraíso - SP – CNPJ: 45.127.248/0001-56
E-mail: conselhosaude@paraiso.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO
ESTADO DE SÃO PAULO - **CNPJ 45.127.248/0001-56**
ASSESSORIA DE SAÚDE

PLANO DE TRABALHO APARELHO DE ULTRASSOM

I - QUALIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Objeto	Descrição
Investimento	Aparelho de Ultrassonografia

II - OBJETIVO

Melhor qualidade e resolutividade nos atendimentos diários da Unidade de Saúde.

III- JUSTIFICATIVA

Atender um maior número de pacientes em nosso município que necessitam de exames diagnósticos por ultrassom, evitando o deslocamento do paciente para município de apoio na rede do SUS, maior agilidade e resolutividade com gestantes, pacientes com litíase renal por exemplo, onde muitas vezes já chegam com dor, realização de trabalhos preventivos na atenção básica.

Em média nossa cota pela rede de atendimento do SUS são de aproximadamente 20 exames entre várias especialidades, ficando sempre demanda reprimida. Hoje estamos com cerca de 140 exames aguardando agendamento.

IV – METAS DO PRESENTE PLANO DE TRABALHO

Realizar aproximadamente 100% da demanda reprimida da cota de cada mês de exames de ultrassom para que nosso usuário do SUS possam ter acesso com mais efetividade e em tempo oportuno.

- **Situação atual**

Atualmente o município possui uma demanda reprimida de aproximadamente 140 exames, a demanda de vagas é de 40 exames média/ mês.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO
ESTADO DE SÃO PAULO - **CNPJ 45.127.248/0001-56**
ASSESSORIA DE SAÚDE

- **Situação pretendida**

100% dos exames de ultrassom realizados que não puderem ser atendidos pela cota ofertada pela rede.

V - PREVISÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Imediata

VI – APROVAÇÃO – CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Paraíso, 23 /08 /2021

Presidente Conselho Municipal de Saúde

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO
Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

CMS PARAÍSO-SP

6ª Conferência Municipal da Saúde

PREVENÇÃO

A MELHOR SOLUÇÃO PARA O SUS

2021

RELATÓRIO

6ª Conferência Municipal de Saúde de Paraíso

Comissão Organizadora:

- Ana Maria Varotti Alberguine;
- Eliane Cristina Isepan;
- Catia Alberguine Rosa;
- Silmara Aparecida Isepan;
- Silene da Silva Michelan;
- Fabiane Palma Guirado;
- Lery Albani Alberghini Goncalves;

Grêmio Estudantil: Nova Geração – E.E. Profª Carolina de Quadros Toledo:

- Herick Gabriel de Andrade da Silva
Série: 1ªB;
- Jhessily Kemilly Marques da Silva
Série: 3ªA;
- Beatriz Pereira Machado
Série: 1ªB;
- Gabriela Martins de Oliveira
Série: 1ªB;
- Miguel Natan Martins Fusco
Série: 1ªB;
- Isabelly Cristine Rodrigues de Almeida
Série: 1ªB;
- Fabíola Sabrina Zanesco
Série: 1ªB;

Representantes de Sala: E.E. Profª Carolina de Quadros Toledo:

- Regian Alves da Silva Série: 1ªA;
- Matheus Aparecido Garcia Série: 1ªA;
- Jamili Roberto Mouro - Série: 3ªB;
- Ingryd Vitória Ferreira Série: 2ªB;
- Rayanne de Cássia Neves Série: 2ªB;

Supervisão da Professora Coordenadora:
Sirlei Teresinha Isepão da Silva

ASSESSORIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Paula Rusalen Gonçalves
Assessora Municipal de Saúde

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
José Roberto Barboza Neto
Presidente

• Breve histórico:

Realizaram-se nos dias 14/06/21 à 02/07/21, a etapa de Pré-Conferência no município de Paraíso, de forma virtual/online, através de um questionário online, da qual, foi disponibilizado no site da Prefeitura de Paraíso.

A Pré Conferência foi um momento em que o munícipe aprovou, excluiu, ou absteve (não opinou) ou alterou/incluiu propostas no Documento Norteador construído pela Comissão Organizadora em que contemplava: consolidação do Plano Municipal de Saúde (2019), Relatório da 5ª Conferência Municipal de Saúde e um Relatório das Propostas Aprovadas na 5ª Conferência.

A pré-conferência tive por objetivos:

- Propor diretrizes para a política municipal de saúde e o fortalecimento dos programas e ações de saúde em São Paulo;
- Fortalecer a participação popular e o controle social no SUS, com ampla representação da sociedade;
- Elaborar propostas a partir das necessidades de saúde e participar da construção das diretrizes do Plano Plurianual – PPA e do Plano Municipal de Saúde, no contexto do SUS;

As propostas formuladas nessa etapa passaram à equipe de relatoria para que fossem organizadas em um Relatório Síntese e levadas à Conferência Municipal.

• Mesa de Abertura:

Foi, então, realizada, no dia 11 de agosto de 2021, a 6ª Conferência Municipal de Saúde da cidade de Paraíso, com o tema: PREVENÇÃO – A MELHOR SOLUÇÃO PARA O SUS. A mesa de abertura contou com a participação do vereador Rafael Lucas de Lima, Presidente da Câmara Municipal de Paraíso, Elisete Aparecida Brambati Galbeiro, Vice-Prefeita de Paraíso, Paula Rusalen Gonçalves, Assessora Municipal de Saúde e Coordenadora Geral da Conferência, José Roberto Barboza Neto, Presidente do Conselho Municipal de Saúde e da Conferência Municipal de Saúde. O Cerimonial foi conduzido por Silene da Silva Michelan, da Comissão Organizadora. O Presidente do Conselho e da Conferência reforçou a importância da conferência como espaço de atuação e participação social.

A Sra. Paula Rusalen Gonçalves pontuou que está como Assessora Municipal de Saúde desde janeiro e que os desafios são muitos, mas a vontade de fazer é maior. Pontuou ainda que mesmo em meio da pandemia está em busca de melhorias e conta com a parceria tanto da equipe da saúde, como do Prefeito Municipal e a administração, e também do Presidente do Conselho e de todos os conselheiros.

O Sr. Lucas Rafael de Lima pontuou que é um prazer participar da sua primeira Conferência Municipal de Saúde e que está a disposição para ajudar a saúde municipal.

A Sra. Elisete Aparecida Brambati Galbeiro, parabenizou toda a Comissão Organizadora e pontuou a importancia da participação dos jovens na conferência.

O Sr. José Roberto Barboza Neto pontuou que as conferências de Saúde a luz da constituição federal e da LEI Nº 8.142, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990, são uma das instâncias colegiadas do SUS. Explicando que as instancias colegiadas têm por finalidade fazer com que tudo o que acontece dentro do ambiente da saúde seja pensado e decidido coletivamente. Ainda, ressaltou que a participação dos munícipes e autoridades, representando vários segmentos, garante a legitimidade do evento como instância colegiada dos vários segmentos representados. Falou também, que as Conferências proporcionaram transformações históricas para a gestão da saúde no Brasil, como no caso da 8ª Conferência Nacional de Saúde, em 1986, cujo relatório final serviu de base para a elaboração do capítulo sobre saúde da Constituição Federal de 1988, resultando na criação do SUS.

Após as falas, passou-se para a fase denominada de Fase Técnica com a Conferência Magna, trazendo a palestra do Dr. João Marcelo Porcionato.

Após a palestra, passou a ser feito a leitura do Relatório Síntese apresentando as propostas da Pré-Conferência, da qual, a leitura foi conduzida pela Sra. Ana Maria Varoti Alberguine, da Comissão Organizadora.

A discussão das propostas, bem como a votação, se deu após a leitura do Relatório Síntese, sendo conduzida pelo Sr. José Roberto Barboza Neto, Presidente da Conferência.

Conforme falado na discussão, foi solicitado que constasse neste Relatório Final que muitas das propostas apresentadas já estão em execução ou em planejamento para execução por parte da Assessoria Municipal de Saúde.

• Propostas Aprovadas:

- Melhorar a forma de divulgação das ações do Conselho Municipal de Saúde, da Gestão Municipal da Saúde e da Conferência Municipal de Saúde;
- Criar um cronograma com prazos e metas a serem alcançadas quanto a Promoção de Saúde;
- Maior integração entre os setores, saúde, assistência social, educação, esporte e cultura;
- Ampliar os trabalhos de prevenção nas escolas em parceria com a Assessoria Municipal de Educação, fazendo um trabalho também de promoção da saúde inclusive na família, com ações conjuntas que possam medir o nível e o alcance das atividades voltadas para a promoção da saúde na família, principalmente inserindo a rotina de melhor qualidade de vida no círculo familiar e escolar;
- Contratar assistente social especifica para atender no setor da saúde;
- Criar grupos de educação em saúde específica para o usuário;
- Controle e prevenção de Hipertensão e Diabetes (levantamento de dados, testes preventivos, grupos);
- Ampliação de atendimento psicológico. (Contratação de Psicólogo);
- Projeto de orientação constante de alimentação saudável e exercícios físicos para a população, incluindo alunos das escolas;
- Investimento na aquisição de aparelhos básicos (Ultrassom e RX);
- Ampliação de consultas em psiquiatria;
- Ampliação de consultas em ginecologia;
- Educação permanente das equipes de atenção básica;
- Orientação e higienização bucal com escovação supervisionada nas escolas;
- Ampliação das atividades da academia da saúde;
- Criar o programa Sábado tem Saúde (Saúde nos bairros);
- Criar grupo de Tabagismo;
- Criar grupos para Terapia;
- Compra de equipamentos tecnológicos para ACS;
- Sistema para dinamizar o trabalho da ACS;
- Compra de equipamentos e matérias dos profissionais para o ESF;
- Orientar munícipes sobre serviços disponíveis nas redes de Atenção de Saúde (evitando evasão e interrupção do tratamento);
- Efetivar Médicos através de concurso Público para melhorar saúde pública do município;
- Ampliação de consultas com Pediatra;
- Participação mais efetiva dos profissionais da Academia da Saúde;
- Participação mais efetiva da Nutricionista em grupos de Doenças Crônicas;

- Curso online para gestantes;
- Criação do Centro de Reabilitação e promoção da saúde para controle e prevenção de enfermidades física e mental;
- Atualização de Medicamentos (ter mais remédios na farmácia);
- Criar Programa para avaliar a saúde do trabalhador nas empresas do Município;

• **Anexos:**
- Relatório Síntese
- Regimento da Conferência

CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE
MUNICÍPIO DE PARAÍSO - ESTADO DE SÃO PAULO

Relatório Síntese
Pré-Conferência Municipal de Saúde – Cidade de Paraíso

A Conferência tem a finalidade de avaliar a situação de saúde da população, a estrutura das Redes de Serviços e de Atenção à Saúde, os processos de trabalho da Assessoria Municipal de Saúde e formular diretrizes para subsidiar a elaboração do Plano Municipal de Saúde dos próximos 4 anos (2022-2025). Este ano terá como tema central: "PREVENÇÃO – A melhor solução para o SUS".

A Conferência é aberta a toda população de Paraíso, e podem participar todos os segmentos da área de saúde previstos na Lei nº 8.142/90: Usuários, Trabalhadores e Gestores/Prestadores, bem como os demais movimentos e instituições da sociedade, desde que atendam o que dispõe o Regimento da Conferência de Saúde.

O poder público tem adotado medias para prevenção e contenção do novo coronarívus, respeitando as medidas sanitárias de orientações para o distanciamento social evitando aglomerações de pessoas. Em atendimento as determinações preconizadas e recomendações do Conselho Nacional de Saúde e do Estado de São Paulo, a 6ª Conferência Municipal de Saúde está sendo realizada de forma remota garantindo a segurança dos munícipes, seguindo as etapas:

ETAPA 1 – PRÉ-CONFERÊNCIA: 14/06/2021 à 02/07/2021

Momento em que o munícipe aprovou, excluiu, ou absteve (não opinou) ou alterou/incluiu propostas no Documento Norteador construído pela Comissão Organizadora em que contemplava: consolidação do Plano Municipal de Saúde (2019), Relatório da 5ª Conferência Municipal de Saúde e um Relatório das Propostas Aprovadas na 5ª Conferência.

Esta etapa foi realizada através de um questionário online, da qual, foi disponibilizado no site da Prefeitura de Paraíso.

RELATÓRIO SÍNTESE DA PRÉ-CONFERÊNCIA

Nesta etapa, período após a realização da Etapa 1, iniciou-se a elaboração do Relatório Síntese, de acordo com o Regimento Interno da VI Conferência Municipal de Saúde.

Sendo assim, foi verificado a necessidade de exclusão das propostas repetidas ou aquelas que apresentavam apenas comentários, como também as propostas que estavam em desacordo com o Regimento da Conferência.

Do mesmo jeito, a Comissão de Relatoria da Pré-Conferência analisou se havia mais de 01 formulários preenchido pelo mesmo munícipe, o que não ocorreu.

Consta neste Relatório Síntese:

a) Relação das propostas válidas conforme Regimento da VI Conferência, numeradas considerando a sequência das propostas aprovadas (1 a 28) no formulário da pré-conferência.
b) Relação das propostas

Rua São Pedro, 705 – Fone: (17) 3567-9040 – CEP 15825-000 – Paraíso - SP – CNPJ: 45.127.248/0001-56
E-mail: conselhosaude@paraiso.sp.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE
MUNICÍPIO DE PARAÍSO - ESTADO DE SÃO PAULO

I. Participaram desta etapa 28 munícipes, conforme quadro abaixo:

Participantes da Pré-Conferência		
Seguimento	**Nº**	**%**
Usuário do SUS	09	32,1
Profissional de Saúde	16	57,1
Representante da Sociedade Civil	3	10,7
Prestador de Serviços	0	0
	28	100%

Fonte: Formulário da Pré-Conferência. https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeS0nqHZgL9jy11vhcPzRwDIodImiHSS80aGaKmYp7yX4SAkg/viewform . Conselho Municipal de Saúde

II. Dos 28 participantes:

a. 26 participantes apresentaram propostas, sugestões, reclamações e comentário;
b. 00 deles apresentaram CPF inválido;
c. 08 propostas foram excluídas;
d. 09 propostas de alteração;
e. Total de propostas novas efetivamente válidas: 31.

III. Das propostas:

a. <u>Alterações propostas:</u>

i. Melhorar a Forma de Divulgação das Conferências Municipais de Saúde:

Nº	Alteração:
1	Melhorar a forma de divulgação das ações do Conselho de Saúde, da gestão municipal de saúde e das Conferências Municipais de Saúde.
2	Carros de som nas ruas.
3	A forma de divulgação foi boa, porém acho que deveria ser mais explicativo o passo a passo para acessar, apanhei para localizar, muitos desistem e nem tenta achar.

ii. Investir em Promoção da Saúde e faze-lâ funcionar:

Nº	Alteração:
1	Ter mais projetos de promoção a saúde.
2	Deveria se criar um cronograma ou check list com prazos e metas a serem alcançados, pois apenas "investir" sem ter meta a se alcançar acredito que não haverá investimento com status de "funcionando" nesta proposta.
3	Colocando em pratica os princípios do SUS

iii. Maior integração entre os setores: Saúde, Assistência Social e Cras:

Nº	Alteração:

Rua São Pedro, 705 – Fone: (17) 3567-9040 – CEP 15825-000 – Paraíso - SP – CNPJ: 45.127.248/0001-56
E-mail: conselhosaude@paraiso.sp.gov.br

1	Deveria incluir o setor do Esporte e cultura. Pois falta ações conjuntas.

iv. Criar estrutura organizacional na Saúde, processo de trabalho:

Nº	Alteração:
	NENHUMA INDICAÇÃO DE ALTERAÇÃO

v. Ampliar os trabalhos de prevenção nas escolas com parceria com a assessoria da Educação:

Nº	Alteração:
1	Além da prevenção, a promoção da saúde inclusive na família, com ações conjuntas que possam medir o nível e o alcance das atividades voltadas para a promoção da saúde na família, principalmente inserindo a rotina de melhor qualidade de vida no círculo familiar e escolar.

vi. Contratar assistente social especifica para atender no setor da saúde:

Nº	Alteração:
1	Se a proposta 3 funcionar não vejo necessidade de nova contratação, talvez uma melhor parceria das secretárias possam resolver a questão. Porém caso a demanda seja demasiada grande para suprir os setores, aí sim pode-se estudar a referida contratação.

vii. Criar grupos de educação em saúde específica para o usuário:

Nº	Alteração:
1	Utilizando dos mesmos mecanismos da proposta 5 em parceria com os demais setores da proposta 3, além de utilizar da internet (site, redes sociais) para apresentar periodicamente rotinas saudáveis, alimentações, dicas, cuidados e conselhos de como proceder em determinadas situações além de alertas sobre medicações, também sobre o excesso e etc.

viii. Participação dos Profissionais de Enfermagem nos processos de licitação de medicamentos/materiais/insumos da saúde:

Nº	Alteração:
1	Os pedidos de compras e licitações já são realizados pelos responsáveis do setor da saúde.

b. <u>Novas Propostas:</u>

1. Integração entre os setores: Saúde, Educação, Social e Esporte incluindo Academia da Saúde, para o desenvolvimento de ações efetivas de prevenção, visando promoção de saúde física e mental, bem como diminuição de gastos com tratamento;

CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE
MUNICÍPIO DE PARAÍSO - ESTADO DE SÃO PAULO

2. Controle e prevenção de Hipertensão e Diabetes (levantamento de dados, testes preventivos, grupos);
3. Ampliação de atendimento psicológico. (contratação de Psicólogo);
4. Projeto de orientação constante de alimentação saudável e exercícios físicos para a população incluindo escolas;
5. Investimento na aquisição de aparelhos básicos (Ultra-som e RX);
6. Ampliação de consultas em psiquiatria;
7. Ampliação de consultas em ginecologia;
8. Educação permanente das equipes de atenção básica;
9. Orientação e higienização bucal com escovação supervisionada nas escolas;
10. Ampliação das atividades da academia da saúde;
11. Criar o CEREST- Centro de Referência em Saúde do Trabalhador;
12. Criar o programa Sábado tem Saúde;
13. Criar grupo de Tabagismo;
14. Criar grupos para Terapia ;
15. Compra de equipamentos tecnológicos para ACS;
16. Sistema para dinamizar o trabalho da ACS;
17. Compra de equipamentos e matérias dos profissionais para o ESF;
18. Prevenção online para jovens em horário de aula;
19. Orientar munícipes sobre serviços disponíveis nas redes de Atenção de Saúde (evitando evasão e interrupção do tratamento);
20. Efetivar Médicos através de concurso Público para melhorar saúde pública do município;
21. Transparência das ações na saúde principalmente relacionado com compras de equipamentos;
22. Ampliação de consultas com Pediatra;
23. Participação mais efetiva dos profissionais da Academia da Saúde;
24. Participação mais efetiva da Nutricionista em grupos de Doenças Crônicas;
25. Criar canal direto de sugestões, reclamações ou denúncias de forma anônima;
26. Curso online para gestantes;
27. Criação do Centro de Reabilitação e promoção da saúde para controle e prevenção de enfermidades física e mental;
28. Dinamizar e potencializar o trabalho das agentes comunitárias de saúde;
29. Atualização de Medicamentos (ter mais remédios na farmácia);
30. Criar Programa para avaliar a saúde do trabalhador nas empresas do Município;
31. Criar ações para prevenção de acidentes de trabalho e propagação de doenças contagiosas incluindo Covid 19;

Paraíso, 16 de julho de 2021.

Comissão de Relatoria da Pré-Conferência Municipal de Saúde
Conselho Municipal de Saúde de Paraíso
Assessoria Municipal de Saúde

Rua São Pedro, 705 – Fone: (17) 3567-9040 – CEP 15825-000 – Paraíso - SP – CNPJ: 45.127.248/0001-56
E-mail: conselhosaude@paraiso.sp.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE
MUNICÍPIO DE PARAÍSO - ESTADO DE SÃO PAULO

Silmara Aparecida Isepan
Vice – Presidente do CMS

Eliane Cristina Isepan
Conselheira Municipal de Saúde

Lery Albani Alberghini Gonçalves
Servidora da Saúde

Catia Albeguine Rosa
Conselheira Municipal de Saúde

Homologo o Relatório Síntese da Pré-Conferência da 6ª Conferência Municipal de Saúde da cidade de Paraíso, de 16 de julho de 2021, nos termos do Regimento Interno da 6ª Conferência.

José Roberto Barboza Neto
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Presidente da 6ª Conferência Municipal de Saúde

Paula Rusalen Gonçalves
Assessora Municipal da Saúde
Coordenadora Geral da 6ª Conferência Municipal de Saúde

Rua São Pedro, 705 – Fone: (17) 3567-9040 – CEP 15825-000 – Paraíso - SP – CNPJ: 45.127.248/0001-56
E-mail: conselhosaude@paraiso.sp.gov.br

REGIMENTO

CMS PARAÍSO-SP

6ª Conferência Municipal da Saúde

PREVENÇÃO

A MELHOR SOLUÇÃO PARA O SUS

2021

PARAÍSO/SP

REGIMENTO INTERNO
VI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SUMÁRIO

CAPÍTULO I
DA NATUREZA E OBJETIVOS ..... Pág. 03

CAPÍTULO II
DO TEMA ..... Pág. 03

CAPÍTULO III
DA ORGANIZAÇÃO ..... Pág. 03

CAPÍTULO IV
DA PRÉ CONFERÊNCIA ..... Pág. 05

CAPÍTULO V
DOS MEMBROS ..... Pág. 06

CAPÍTULO VI
DA CONFERÊNCIA
SEÇÃO I – DA PROGRAMAÇÃO ..... Pág. 07
SEÇÃO II – DO CREDENCIAMENTO ..... Pág. 07
SEÇÃO III – DA VOTAÇÃO DAS PROPOSTAS ..... Pág. 07

CAPÍTULO VII
DO RELATÓRIO FINAL ..... Pág. 07

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS ..... Pág. 07

CAPÍTULO I DA NATUREZA E OBJETIVOS

Art. 1º A VI Conferência Municipal de Saúde da Cidade de Paraíso – 6ª CMS, convocada pelo Decreto Nº 051 de 12 de maio de 2021, da Chefe do Poder Executivo do Município de Paraíso, SP, será realizada no dia 11 de agosto de 2021, virtualmente através do software de videoconferência ZOOM, e organizada pela Comissão nomeada pela Portaria 10.280/21, de 31 de maio de 2021.

Art. 2º A Conferência é o foro municipal de debates sobre as políticas públicas de saúde, aberto a todos os segmentos da sociedade local, e terá por objetivos:

I) Contribuir para a organização da atenção à saúde do Sistema Único de Saúde – SUS, no âmbito do município de Paraíso;

II) Definir diretrizes que possibilitem o fortalecimento da participação social na perspectiva da plena implementação do SUS, com ampla representação da sociedade;

III) Reafirmar, impulsionar e efetivar os princípios e diretrizes do SUS, para garantir a saúde como direito humano, à sua universalidade, integralidade e equidade do SUS, com base em políticas que reduzam as desigualdades sociais e territoriais, conforme previsto na Constituição Federal de 1988, e nas Leis n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990 e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

IV) Pautar o debate e a necessidade da garantia de financiamento adequado e suficiente para o SUS, conforme responsabilidade dos três entes Nacional, Estadual e Municipal;

V) Avaliar a situação de saúde, elaborar propostas a partir das necessidades de saúde e participar da construção das diretrizes do Plano Plurianual - PPA e dos Planos Municipais, Estaduais e Nacional de Saúde, no contexto dos 30 anos do SUS;

VI- Avaliar a situação da assistência à saúde com o impacto da pandemia a nível municipal;

CAPÍTULO II DO TEMA

Art. 3º A VI Conferência Municipal de Saúde da cidade de Paraíso, a ser realizada neste ano, terá como tema central: “PREVENÇÃO – A melhor solução para o SUS”.

CAPÍTULO III DA ORGANIZAÇÃO

Art. 4º A VI Conferência Municipal de Saúde da cidade de Paraíso será precedida por Pré-Conferência, aberta à participação das instituições ou entidades ligadas à área de saúde, da sociedade civil organizada e usuários do SUS, como estratégia para ampliar a participação popular e contribuir para a elaboração do Plano Municipal de Saúde 2022-2025.

§1º A VI Conferência Municipal de Saúde não terá etapa regional, estadual e nacional, sendo realizada apenas em nível municipal com o objetivo de auxiliar a construção do Plano Municipal de Saúde (2022-2025);
§ 2º As Pré-Conferência e Conferência não terão delegados, tendo toda a população direito de voto.
§3º Para realização da VI Conferência Municipal de Saúde o Conselho Nacional de Saúde não divulgou tema, lema e eixos, ficando a critério do município, através do Conselho Municipal de Saúde, a escolha dos mesmos;
§ 4º Com o objetivo de evitar a disseminação do Coronavírus dada a pandemia instalada, a VI Conferência Municipal de Saúde será realizada remotamente em todas as suas etapas.
§ 5º Os trabalhos da VI Conferência Municipal de Saúde da cidade de Paraíso, darão início com a Pré-Conferência que será realizada remotamente a partir das 00h do dia 14 de junho até as 23 horas e 59 minutos do dia 02 de julho de 2021. A Plenária Final será aberta remotamente às 18:30 horas do dia 11 de agosto de 2021,com o tema central "PREVENÇÃO – A melhor solução para o SUS". Terão direito a voto todos os munícipes com acesso a internet, através do link que será disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Paraíso.
§ 6º Será disponibilizado na página da Prefeitura o Documento Norteador que servirá de base para a Pré-Conferência.
§ 7º O Regimento e a apresentação para apreciação e deliberação sobre as propostas elaboradas na Pré-Conferência, consolidadas no Relatório Síntese, estarão disponíveis na página da Prefeitura Municipal de Paraíso a todos os munícipes.
§ 8º Para que os munícipes possam realizar o processo de votação será item obrigatório à leitura eletrônica do Regimento da VI Conferência Municipal de Saúde de Paraíso, que estará disponível na página da Prefeitura.
§ 9º A realização da VI Conferência Municipal de Saúde será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde.
§10 Cada munícipe terá direito a uma participação em cada etapa, conferidos ao CPF (Cadastro de Pessoa Física).
Art. 5º A VI Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Paraíso e, na sua ausência ou eventual impossibilidade, pelo seu representante legal ou indicado e a função de Coordenador Geral será exercida pela Assessora Municipal da Saúde e, na sua ausência ou eventual impossibilidade, pelo seu representante legal ou indicado.
Art. 6º Para a realização das atividades a VI Conferência Municipal de Saúde contará com Comissão Organizadora aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde e instituída por Portaria Municipal, conforme o Artigo 1º deste Regimento;

Art. 7º São atribuições da Comissão Organizadora:
a) Promover as ações necessárias à realização da VI Conferência Municipal de Saúde;
b) Elaborar e encaminhar para aprovação o regimento da VI Conferência Municipal de Saúde;
c) Promover, coordenar e supervisionar a realização da VI Conferência Municipal de Saúde, cuidando de todos os aspectos técnicos, políticos, administrativos e financeiros que a envolverem;
d) Responsabilizar-se pela programação oficial da VI Conferência Municipal de Saúde;
e) Propor critérios de credenciamento, formas de participação e roteiros para a Pré-Conferência e para a Conferência;
f) Selecionar e propor o nome do(s) expositor(es) que participará(ão) da(s) palestra(s) de abertura;
g) Deliberar sobre os documentos;
h) Elaborar o Relatório Final da 6ªCMS, promover sua publicação eletrônica e encaminhamento a todas as instâncias que se fizerem necessárias;
i) Decidir, em última instância, as questões omissas ou não previstas neste regimento.
Art. 8º Compete à Secretaria Municipal de Saúde garantir junto à Prefeitura Municipal de Paraíso os recursos financeiros necessários à sua execução, bem como a todas as suas etapas.
Art. 9º São atribuições exclusivas do Presidente do Conselho Municipal de Saúde e da Assessoria Municipal de Saúde, as atividades de divulgação e comunicação relativas à Conferência e na sua ausência ou eventual impossibilidade, pelo seu representante legal ou indicado.

CAPÍTULO IV DA PRÉ-CONFERÊNCIA

Art. 10 A Pré-Conferência será aberta remotamente às 00h do dia 14 de junho de 2021 até as 23 horas e 59 minutos do dia 02 de julho de 2021, apresentando como tema central : “PREVENÇÃO – A melhor solução para o SUS”.
§1º O não cumprimento, por motivo de força maior, dos prazos previstos neste Artigo, ou da não realização de qualquer etapa da Pré-Conferência prevista no Art. 4º, não constituirá impedimento para a realização da VI Conferência Municipal de Saúde.
§2º O temário da Pré-Conferência deverá ser o mesmo da VI Conferência Municipal de Saúde.

§3º O documento norteador que servirá de base para as discussões da Pré-Conferência será composto por:

I. Plano Municipal de Saúde 2018-2021

II. Relatório final da 5ª Conferência Municipal de Saúde – Paraíso/SP, 2019 (propostas municipais).

§4º Serão consideradas EXCLUÍDAS as propostas que obtiverem a maioria dos votos, mais que cinquenta por cento do total de participantes.

Art. 11 A Pré-Conferência será realizada remotamente e os participantes deverão acessar o site da Prefeitura onde estarão disponibilizados o Documento Norteador para consulta pública.

§1º Para participar da Pré-Conferência o munícipe deverá acessar o LINK PARA VOTAÇÃO através do site da prefeitura. Esse link o direcionará para um FORMULÁRIO DIGITAL onde deverá realizar cadastro (nome completo, CPF, endereço, telefone e e-mail), informar o seu seguimento (usuário do SUS, profissional de saúde, prestador de serviço, representante da sociedade civil) e ler/concordar com o Regimento da VI Conferência Municipal de Saúde.

§2º As propostas serão apresentadas após a realização do cadastro inicial apresentando a possibilidade de serem votadas com as seguintes opções: APROVAR, EXCLUIR, ABSTER (não opinar) ou ALTERAR.

§3º Cada participante terá o direito de alterar ou incluir nova(s) proposta(s) ao final do formulário.

§4º Acaso o participante queira sugerir uma alteração, fazer referência ao número correspondente da mesma (ex.: alteração da proposta número 9).

§5º Após concluir a votação o participante receberá uma cópia do formulário com os seus votos e sugestões em seu e-mail.

Art. 12 O Relatório Síntese, documento consolidado de todas as propostas produzidas e aprovadas na Pré-Conferência, será submetido à apreciação e deliberação pelo Pleno da VI Conferência Municipal de Saúde, no dia 11 de agosto.

CAPÍTULO V DOS MEMBROS

Art. 13 Poderão participar como membros da Conferência todos os cidadãos ou representantes de Instituições interessadas no aperfeiçoamento das políticas públicas de saúde do SUS, nas condições de:

Parágrafo único. Qualquer cidadão maior de 16 anos.

CAPÍTULO VI DA CONFERÊNCIA

SEÇÃO I – DA PROGRAMAÇÃO

Art. 14 A tem 6ª Conferência Municipal de Saúde a seguinte organização:

I. Credenciamento
II. Solenidade de abertura
III. Palestra de Abertura – "Conferência Magna"
IV. Leitura do Regimento Interno
V. Apresentação das Propostas do Relatório Síntese
VI. Votação das Propostas
VII. Encerramento

SEÇÃO II – DO CREDENCIAMENTO

Art. 15 O credenciamento dos participantes terá início às 00 horas do dia 10 de agosto de 2021 e será finalizado às 18:30 horas do dia 11 de agosto do mesmo ano, através do site Even3, link: https://www.even3.com.br/6cms2021/.

SEÇÃO III – DA VOTAÇÃO DAS PROPOSTAS

Art. 16 Os participantes poderão APROVAR ou EXCLUIR as propostas, não tendo mais a opção de pedido de alteração ou inclusão de nova proposta.

§ 1º Serão consideradas APROVADAS as propostas que obtiverem a maioria dos votos (cinquenta por cento mais um).

§ 2º Serão consideradas EXCLUÍDAS as propostas que obtiverem a maioria dos votos (cinquenta por cento mais um).

CAPÍTULO VII DO RELATÓRIO FINAL

Art. 17 O Relatório Final deverá contemplar o conjunto das propostas aprovadas na VI Conferência Municipal de Saúde de Paraíso.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18 Os certificados de participação serão conferidos aos participantes que efetivamente participarem da 6ª Conferência Municipal de Saúde. A Comissão Organizadora enviará por e-mail no prazo de até 60 dias.

Art. 19 Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da VI Conferência Municipal de Saúde de Paraíso.

Art. 20 O presente regimento foi aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde na reunião extraordinária de 31 de maio de 2021 e segue para publicação.

Paraíso, SP, 31 de maio de 2021.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO
Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

CMS PARAÍSO-SP

VI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARAÍSO/SP

SUS

JOSÉ ROBERTO BARBOZA NETO
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAÍSO

PAULA RUSALEN GONÇALVES
ASSESSORA MUNICIPAL DA SAÚDE

www.paraiso.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE PARAÍSO
2021